Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 022/87

PROJETO DE LEI N.º 33

DOCUMENTO N.º 1528/87

P R O J E T O D E L E I

Autoriza a abertura de Crédito Especial, necessário à manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, estabelecido com base na Lei nº 2.094, de 27.06.86.

Art. 1º - No presente exercício, para fazer face às despesas decorrentes do Convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Promoção Social, nos termos da Lei nº 2094, de 27 de junho de 1986, para manutenção da "Creche Municipal Humaitá", localizada no Conjunto Residencial Humaitá, em Samaritá, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial até o valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 24/08/87

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação

SÃO VICENTE, 04/08/87